



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 327/2024.**  
**PROJETO VERÃO 2025**

**O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento de pais e comunidade, **TORNA PÚBLICA** a realização do PROJETO VERÃO 2025 que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, considerando as informações no processo administrativo nº PRO14531/2024.

**DAS INSCRIÇÕES:**

1. O Projeto Verão iniciará no dia 02 de janeiro de 2025 e encerrará em 05 de fevereiro de 2025.
2. O Projeto Verão é destinado às crianças com idade entre 06 (seis) meses e 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.
3. As inscrições serão do dia **18 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2024**, junto à Secretaria de Assistência Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Maquiné, durante o horário de funcionamento desta.
4. Para as inscrições, será preenchido um cadastro, devendo o requerente apresentar as seguintes documentações:
  - a) Certidão de Nascimento e/ou Carteira de Identidade e CPF da criança **(Obrigatório)**;
  - b) Comprovar vínculo empregatício, apresentando carteira de trabalho ou contracheque ou declaração do empregador contendo nome, endereço, cpf, telefone de contato e mencionando os dias de trabalho. **(Obrigatório)**;
  - c) Comprovar residência no município com apresentação de conta de água ou luz. Se for o caso, apresentar declaração de próprio punho do proprietário do imóvel. **(Obrigatório)**;
5. Preenchido todos os pré-requisitos será disponibilizada a vaga na EMEI mais próxima de sua residência, sendo elas EMEI Raio de Sol (Morro Alto), EMEI Pequeno Príncipe (Centro).
6. O horário disponibilizado para o Projeto Verão será das 08 horas até 17 horas.
7. Por não se tratar de projeto educacional, não haverá fornecimento de transporte escolar.
8. Após 5 (cinco) faltas alternadas, não justificadas por atestados médicos, a criança perderá a vaga.
9. Após 3 (três) faltas consecutivas, não justificadas por atestado médico, a criança perderá a vaga.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Maquiné, em 18 de novembro de 2024.

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.***

Caroline da Silva Cardoso  
Secretária de Administração e RH

João Marcos Bassani Dos Santos  
Prefeito Municipal